

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 3027/2018

Considerando o valor da variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 12304/2012 (2.ª série), de 20 de setembro e do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento

do Processo de Registo de Diplomas Estrangeiros ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, aprovado pela Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro:

Torna-se pública a atualização da tabela de emolumentos a cobrar pela Direção-Geral do Ensino Superior a partir de 1 de março de 2018, constante do anexo a este aviso.

23 de fevereiro de 2018. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

Direção-Geral do Ensino Superior

Tabela de emolumentos

Atualização de 1 de março de 2018

1 — Documentos relativos a estabelecimentos de ensino superior privados encerrados:	
1.1 — Diploma ou certificado de habilitações constante da documentação entregue:	
1.1.1 — Entrega do original.	7,40 €
1.1.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15,80 €
1.2 — Declaração de inscrição num curso.	26,30 €
1.3 — Declaração de aprovação em unidades curriculares e respetiva classificação ⁽¹⁾ :	
Pela emissão da declaração	26,30 €
Por cada unidade curricular além da primeira	(²) 3,90 €
1.4 — Declaração de conclusão de curso e obtenção do grau	105,00 €
1.5 — Cópia dos programas de unidades curriculares de planos de estudos de cursos conferentes de grau:	
Pela emissão do documento	15,80 €
Por cada página além da primeira	0,50 €
1.6 — Documento comprovativo de resultados constante da documentação entregue:	
1.6.1 — De provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos:	
1.6.1.1 — Entrega do original	7,40 €
1.6.1.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15,80 €
1.6.2 — Do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho):	
1.6.2.1 — Entrega do original	7,40 €
1.6.2.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15,80 €
1.7 — Declaração referente a:	
1.7.1 — Resultados das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	15,80 €
1.7.2 — Resultados do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho)	15,80 €
1.7.3 — Ingresso através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	15,80 €
1.7.4 — Ingresso através do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho)	15,80 €
1.8 — Declaração de contagem de tempo de serviço de pessoal docente	31,50 €
1.9 — Outras declarações:	
Pela emissão do documento	15,80 €
Por cada página além da primeira	5,30 €
2 — Equivalência e reconhecimento de habilitações nacionais:	
2.1 — Certidões de equivalência ou reconhecimento de habilitações nacionais conferidos, designadamente, ao abrigo:	
(i) Do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março (bacharelato e diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem)	36,80 €
(ii) Do Decreto-Lei n.º 281/97, de 15 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 130/98, de 13 de maio (bacharelatos e diplomas de estudos superiores especializados na área das Tecnologias da Saúde)	
(iii) Do Decreto-Lei n.º 675/75, de 3 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/85, de 16 de outubro (bacharelato e licenciatura em Educação Física)	
(iv) Da Portaria n.º 1144/90, de 20 de novembro	
3 — Reconhecimento de graus e diplomas de cursos ministrados em Macau:	
3.1 — Averbamento, no verso da carta de curso, dos reconhecimentos conferidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de maio	36,80 €
4 — Equivalência e reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras:	
4.1 — Certidões de equivalência ou de reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras	36,80 €
5 — Registo de habilitações superiores estrangeiras:	
5.1 — Registo do reconhecimento de graus académicos estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007 de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro	(³) 27,30 €
5.2 — Registo de doutoramentos conferidos pelo Instituto Universitário de Florença, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/96, de 16 de julho, regulado pela Portaria n.º 686/96, de 21 de novembro	36,80 €
5.3 — Registo de diploma do grau académico conferido por um curso <i>Erasmus Mundus</i> , ao abrigo do Decreto-Lei n.º 67/2005, de 15 de março	36,80 €
6 — Instituições e cursos de ensino superior portugueses:	
6.1 — Declarações de reconhecimento das instituições de ensino superior portuguesas e dos cursos conferentes de grau académico aí ministrados	10,50 €

6.2 — Autenticação de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior portuguesas para satisfação de exigências de países específicos	10,50 €
7 — Instituições e cursos de ensino superior estrangeiros:	
7.1 — Declarações relacionadas com instituições de ensino superior estrangeiras, graus e diplomas conferidos e sistemas de classificação aplicados	10,50 €
8 — Acesso e ingresso no ensino superior:	
8.1 — Concurso nacional e regimes especiais de acesso e ingresso:	
8.1.1 — Certidão de colocação	7,40 €
8.1.2 — Ficha individual	7,40 €
8.1.3 — Historial de candidatura, por cada fase do concurso	7,40 €
8.2 — Declaração de reunião de condições de candidatura em Portugal destinadas a ingresso no ensino superior em país estrangeiro («Certificado DGES para acesso ao ensino superior estrangeiro»)	7,40 €
9 — Outros documentos relacionados com o acesso ao ensino superior:	
9.1 — Certidão de realização e classificação da Prova Geral de Acesso e respetiva classificação	15,80 €
9.2 — Certidão da realização e classificações do Ano Propedêutico	15,80 €
9.3 — Certidões da realização e classificação do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho, e exames da mesma natureza que o antecederam)	15,80 €
10 — Outras certidões e declarações:	
Pela emissão	15,80 €
Por cada página além da primeira	5,30 €
11 — Fotocópias, não certificadas, de documentos constantes dos processos:	
Por cada página	0,10 €
12 — Reprodução em formato digital, não certificado, de documentos constantes dos processos:	
Por cada página	0,50 €

Notas

- (1) Incluindo, se for caso disso, a declaração de conclusão do curso e atribuição do grau.
(2) O valor total de uma certidão não pode exceder 105,00 €.
(3) Valor fixado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro.

311172324

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 2273/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19-08, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, ao docente a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento o Curso de Habilitação Pedagógica Complementar em Ciências da Educação, na Faculdade de Teologia da Universidade Católica.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 01-09-2000.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
Moisés Oliveira Lobo	GR 290 — Educação Moral e Religiosa Católica.	13

19 de fevereiro de 2018. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira*.

311151515

Despacho n.º 2274/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19-08, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, aos docentes a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19-06, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 02-07-2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2017.

Nome	Grupo/Área	Classificação profissional
Bernardete de Jesus Lima da Silva.	200 — Português e Estudos Sociais/História.	13,5
Cátia Sofia Ascensão Ferreira Guerreiro.	610 — Música/M09 — Flauta Transversal.	16

Nome	Grupo/Área	Classificação profissional
Patrícia Maria Pacheco Lopes	600 — Artes Visuais	15
Paulo Manuel Martins dos Santos.	540 — Eletrotecnia	15
Paulo Miguel Araújo Peixoto	600 — Artes Visuais	15,5
Pedro Carlos Moreira Ferraz de Gouveia.	500 — Matemática	14,5
Sílvia Cristina Lourenço Alves	420 — Geografia	15,5
Susana de Jesus Carvalho Guerra Faustino.	230 — Matemática e Ciências da Natureza.	14,5

20 de fevereiro de 2018. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira*.

311152155

Despacho n.º 2275/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19-08, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, aos docentes a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19-06, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 02-07-2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

Nome	Grupo/Área	Classificação profissional
Artur Miguel Borrego Mata Barroso.	610 — Música/M21 — Trompete.	12,5
Joaquim José Ferreira dos Santos Roberto.	610 — Música/M17 — Piano/M31 — Acústica/M32 — Música de Conjunto.	17
Pedro Manuel Guerra da Silva	540 — Eletrotecnia	13,5

20 de fevereiro de 2018. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira*.

311152139